

Decreto Nº 48 - de 05 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2406, 05 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA		
Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0008.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2.04.01.10.301.0010.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.03.10.303.0010.2.0049-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FARMÁCIA DE TODOS/ASSIST. FARMACEUTICA	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 05 de Junho de 2019


Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 05/06/19
Rapizqueira
Prefeitura Municipal